

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b>		<b>DIVULGAÇÃO DO RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO</b> Edital nº. 02/2018-DGCB		
<b>SOCIOLOGIA</b>		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA QUE SOLICITOU RECURSO	
<b>002</b>	<b>CICERA LÍLIAN LOPES BEZERRA</b>	
	<b>PROCESSO Nº 23300.011135.2018-59</b>	
<b>SITUAÇÃO: ( ) DEFERIDO ( x ) INDEFERIDO</b>		CÓDIGO DE OPÇÃO:
Edital nº 01/2018		<b>102</b>
<p>A candidata apresentou um <b>HISTÓRICO ESCOLAR</b> da Universidade Federal de Alagoas, com o Nível do Curso de MESTRADO em SOCIOLOGIA.</p> <p><b>Parecer da Comissão:</b> Após reanálise dos documentos apresentados pela candidata, o Histórico Escolar não atende as exigências dos documentos exigidos no item 6.2.4 do Edital nº 01/2018 – DGCB. Ressaltamos que o Histórico Escolar conforme fundamento legal: <b>Decisão do Tribunal de Contas da União nº 11374/2016-TCU-2ª Câmara (Processo TC 009.095/2015-2), Ofício Circular nº 818/2016-MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão datado de 09 de dezembro de 2016, Nota Técnica nº 2556/2018-MP do MPDG e Ofício Circular nº 53/2018-MP do MPDG datado de 27 de fevereiro de 2018, não e aceito para fins de comprovação de titulação.</b></p>		

Barreiros, 13 de junho de 2018

A Comissão:

Marineide Cavalcanti Arruda  
Kamylla Alexandre Leite dos Santos  
Pedro José da Silva Pessoa  
Mônica Maria R de Freitas Aroeira  
Antonio de Souza Leitão